DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 798, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração por aposentadoria e dá outras providências".

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – EXONERAR por aposentadoria a Senhora BENISSE MARIA FELIX EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de "DIRETOR DE ESCOLA 40hrs", a partir desta data.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, deverá tomar as devidas providências de cópias dos documentos em seu prontuário, bem como providenciar o acerto dos direitos que a servidora possua.

ARTIGO 5º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 17 de novembro de 2021.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Instituto de Previdência Municipal

Atos Oficiais | **Portarias**

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS
----------ESTADO DE SÃO PAULO----------
CNPJ: 00.427.990/0001-49
AVENIDA 1º DE MAIO Nº 456 – CENTRO – FONE: (18) 3706-9000 – CEP: 15.380-000 – SUZANÁPOLIS/SP

PORTARIA Nº 06/2021

"DISPÕE SOBRE A CONECESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRA.BENISSE MARIA FELIX EVANGELISTAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 25 da Lei Municipal nº 20/2005 que dispõe sobre o ajuste da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Suzanápolis concomitante com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIAVOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora Benisse Maria Felix Evangelista, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.291.867 SSP/SP e CPF/MF066.922.528-22, servidora pública lotada no cargo efetivo de Diretor de Escola, com proventos integrais.

Artigo 2º. Fixar o provento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição no valor de R$ 5.599,38(Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 17 de novembro de 2021.

FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO
Diretor Presidente do Iprem de Suzanápolis